



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Trabalhando por você*

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

**LEI MUNICIPAL Nº 2.492/2.012**

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA TEODORO ARISTIDES DA SILVA À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."**

**(Autoria: Élcio Souto de Paula - DEM)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

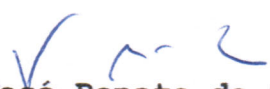
**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Residencial José Antônio de Lima, que anteriormente denominava-se Rua "J", localizada entre as Quadras D, E, G, H, J e K, com a edição desta lei passa a denominar-se **"RUA TEODORO ARISTIDES DA SILVA"**.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de agosto de 2.012.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**